

Lei RC nº725/2019

Origem do Projeto de Lei RC N. 012/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar na entidade PREFEITURA MUNICIPAL, no valor de R\$ 502.950,00 (Quinhentos e dois mil novecentos e cinquenta reais), no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Projeto Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escolar

Despesas: 3190

Recursos: 01.0001

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 43

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Projeto Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escolar

Despesas: 3190

Recursos: 01.0018

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 44

Valor: R\$ 173.200,000

Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Projeto Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche

Despesas: 3190

Recursos: 01.0001

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 48

Valor: R\$ 179.300,00

Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Projeto Atividade: 2.010 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche

Despesas: 3190

Recursos: 01.0018

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 49

Valor: R\$ 120.450,00

Art. 2º - Para dar cobertura a Suplementação aberta pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Projeto Atividade: 2.007 – Manutenção das Atividades das Atividades do Ensino Fundamental

Despesas: 3190

Recursos: 01.0001

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 28

Valor: R\$ 209.300,00

Órgão: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Projeto Atividade: 2.007 – Manutenção das Atividades das Atividades do Ensino Fundamental

Despesas: 3190

Recursos: 01.0018

Detalhamento: 000000

Reduzido da Despesa: 29

Valor: R\$ 293.650,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Fundo Municipal da Saúde, no valor de R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais), na seguinte programação:

Órgão: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.034 – Manutenção do Bloco do MAC Ambulatorial e Hospitalar e Lim. de Fin.

Despesas: 3393

Recursos: 01.1138
Detalhamento: 000017
Reduzido da Despesa: 64
Valor: R\$ 17.400,00

Art. 4º - Para dar cobertura a Suplementação aberta pelo artigo 3º, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Órgão: 04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.034 – Manutenção do Bloco do MAC Ambulatorial e Hospitalar e Lim. de Fin.

Despesas: 3390

Recursos: 01.1138

Detalhamento: 000017

Reduzido da Despesa: 55

Valor: R\$ 17.400,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 03 de Junho de 2019.

RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL